

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2010

A Fundação de Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL, faz saber que se encontram abertas inscrições para o preenchimento de vaga para bolsista graduado em qualquer área de formação para a execução do projeto **Centro Mesorregional de Difusão Tecnológica do Norte do Paraná, convênio CV n° 76/09, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Fundação de Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL**. A escolha ocorrerá por processo seletivo, que observará o contido no presente edital, nas cidades de Londrina, Cambé e Ibiporã.

Art. 1º - O processo seletivo destinar-se-á ao preenchimento inicial de 03 (três) vagas para bolsista, graduado em qualquer curso de graduação, que exercerá a função de bolsista do Centro Mesorregional de Difusão Tecnológica do Norte do Paraná.

§ 1º – O bolsista selecionado para a vaga do artigo 1º cumprirá suas atividades por até 08 (oito) horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de até 14 (quatorze) meses, em horário de funcionamento determinado pela FUNTEL, percebendo uma bolsa – auxílio no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais.

§ 2º - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo como também poderão ser contratados mais bolsistas de acordo com as necessidades do projeto ou por determinação da direção da FUNTEL.

§ 3º – Os candidatos selecionados não terão qualquer vínculo empregatício com a FUNTEL bem como sua contratação poderá ser realizada a qualquer tempo, a critério da FUNTEL.

Art. 2º - O bolsista desenvolverá sua atividade junto ao convênio CV n° 76/09, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Fundação de Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL.

§ 1º - O bolsista graduado selecionado para a vaga do artigo 1º deverá cumprir as seguintes tarefas:

- I – Cumprir as determinações do Coordenador do projeto **Centro Mesorregional de Difusão Tecnológica do Norte do Paraná, convênio CV n° 76/09, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Fundação de Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL**, junto a FUNTEL;
- II - Ministras aulas de informática com conteúdo previamente determinado pelo coordenador do projeto;
- III – Propor junto ao Coordenador do projeto questões visando desenvolver ações que dêem continuidade e viabilidade a realização do programa do projeto em questão.

PROCESSO SELETIVO 01/2010

IV – Realizar outras atividades necessárias ao funcionamento adequado dos projetos apoiados pela SETI/UGF, com prioridade aos projetos do Programa “**Centro Mesorregional de Difusão Tecnológica do Norte do Paraná.**”, determinadas pelo seu Coordenador.

Art. 3º - Os inscritos para a vaga do artigo 1º deverão preencher os seguintes quesitos:

I – Não ter acúmulo de bolsa de qualquer natureza;

II – Disponibilidade para realizar viagens, de acordo com a necessidade demandada pelo projeto implantado pelo programa “**Centro Mesorregional de Difusão Tecnológica do Norte do Paraná**”;

III – É desejável, mas não indispensável, que o candidato possua experiência anterior em ministrar aulas.

IV – É desejável, mas não indispensável, que o candidato possua experiência anterior em ensino de informática.

Art 4º - Para inscrição, obrigatoriamente, deverá ser apresentado foto 3x4 recente e curriculum vitae documentado (com cópia comprovando os dados apresentados) e atualizado apresentando os seguintes dados:

a) PESSOAIS: nome, endereço, fones celular e residencial, idade, estado civil, email;

b) ACADÊMICOS: instituição onde realizou a graduação, curso, ano de conclusão;

c) OUTRAS INFORMAÇÕES: informações profissionais e acadêmicas que o candidato considere relevantes.

Art. 5º - A documentação exigida no art. 4º deverá ser protocolada pessoalmente junto à Secretaria da Fundação de Ensino Técnico de Londrina - FUNTEL, situada a rua Alagoas nº 2001 na cidade de Londrina - Paraná, **no horário das 08h30 às 12 horas e das 17h00 às 22 horas**, no período de 15 a 22 de janeiro de 2010 em dias úteis ou enviada ao email cmdnortepr@funtel.com.br.

§ 1º – Caso seja enviado o curriculum vitae por email, o mesmo deve conter cópia escaneada de todos os documentos comprobatórios nele apresentado.

§ 2º – O descumprimento do previsto no §1 do Art. 5., para àqueles que usarem esta forma de inscrição, implicará na eliminação tácita do candidato do processo seletivo.

Art. 6º – Os candidatos selecionados participarão de processo seletivo que consistirá de:

I – Curso preparatório com carga horária determinada pelo Coordenador do projeto com frequência de 100% (cem por cento) por parte do candidato

II – Aprovação em prova teórica e prática

III - Análise de “curriculum vitae” em banca examinadora;

IV – Entrevista.

PROCESSO SELETIVO 01/2010

Art. 7º - Será excluído do processo de seleção o candidato que não comparecer as etapas agendadas de acordo com o Art. 6º, a serem determinados pelo Coordenador do projeto junto a FUNTEL.

Art. 8º - A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser fixado em mural da Fundação de Ensino Técnico de Londrina - FUNTEL.

Art. 9º – As questões omissas a este Edital serão dirimidas pelo Coordenador do projeto junto a FUNTEL.

Londrina, 15 de janeiro de 2010.

Moisés Pedro Betoni
Superintendente Geral
Fundação de Ensino Técnico de Londrina - FUNTEL